

Publicado em 22 de dezembro de 2009

LEI Nº 2673 / 2009.

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal Pró-Vida e Pró-Família”.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Semana Municipal Pró-Vida e Pró-Família”, que ocorrerá sempre na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - A “Semana Municipal Pró-Vida e Pró-Família” tem a finalidade de:

I - divulgar os valores éticos e morais da inviolabilidade da vida humana e dos direitos da família;

II - enfatizar a prevenção de uma gravidez indesejada;

III - valorizar a instituição da família;

IV – oferecer informações e orientações acerca da importância da assistência pré-natal;

Art. 3º - Deve ser realizado palestras, oficinas, campanhas e serviços, que orientem a população de Niterói, em especial os jovens e profissionais de saúde que trabalham com essa especialidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

(Proj. nº 031/2009 – Aut. Ver.: João Gustavo)